



Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

I Série – N.º 197

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.530,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 190/25 20952

Aprova as Medidas para o Ordenamento Turístico «Planifica Turismo 2025-2027». — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 191/25 20984

Aprova a alteração ao Contrato de Partilha de Produção da Área da Concessão do Bloco 28.

Despacho Presidencial n.º 279/25 20985

Autoriza a despesa e a celebração da Adenda n.º 2 ao Contrato de Empreitada de Conclusão da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral de M'Banza Congo, na Província do Zaire, com vista à realização dos trabalhos complementares e adicionais do Projecto, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

S U M Á R I O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 191/25 de 16 de Outubro

O Decreto Presidencial n.º 112/21, de 29 de Abril, atribui à Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis os direitos mineiros de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco 28;

A Concessionária Nacional, com vista à execução das actividades petrolíferas, celebrou com o Grupo Empreiteiro um Contrato de Partilha de Produção, por via do qual o mesmo assumiu as obrigações inerentes ao Contrato;

Havendo a necessidade de se alterar o Contrato de Partilha de Produção da Área de Concessão do Bloco 28, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, das Actividades Petrolíferas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração ao Contrato de Partilha de Produção da Área da Concessão do Bloco 28, nos termos da Adenda do Contrato entre a Concessionária Nacional e o Grupo Empreiteiro do Bloco 28 constituído pelas empresas Azule Energy Angola B.V (60%), na qualidade de Operador, TipTop Energy Limited (20%) e a Sonangol - E.P. (20%).

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado pelo Conselho de Ministros, em Luanda, aos 27 de Agosto de 2025.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Setembro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0397-G-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 279/25 de 16 de Outubro

Considerando que, através do Despacho Presidencial n.º 22-P/22, de 22 de Julho, foi autorizada a Despesa para a Construção da Empreitada de Obras Públicas para a Conclusão da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral de M'Banza Congo, na Província do Zaire;

Tendo em conta que o adjudicatário do referido Contrato de Empreitada, com o parecer favorável do Ministério da Saúde, constatou a necessidade de realização de diversos trabalhos complementares e adicionais, não previstos no escopo contratual da empreitada, nomeadamente a ligação da rede de energia de média tensão, ligação de água potável, ETAR, execução das vias de acesso ao hospital, construção e apetrechamento da cave do edifício principal, substituição das esquadrias de alumínio, bem como o aumento do número de acomodações destinadas aos profissionais, de 15 (quinze) para 32 (trinta e duas) unidades dos tipos T1 e T0;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 199.º e artigo 203.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com o n.º 19 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de € 26 346 037,44 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) e a celebração da Adenda n.º 2 ao Contrato de Empreitada de Conclusão da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral de M'Banza Congo, na Província do Zaire, com vista à realização dos trabalhos complementares e adicionais do Projecto.

2. À Ministra da Saúde é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a verificação da validade e legalidade de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a celebração e a assinatura da Adenda ao Contrato acima referido.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Outubro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0410-B-PR)